



**Universidade Federal da Paraíba  
Centro de Ciências Agrárias  
Campus III Areia - PB  
Gabinete da Diretoria**

## **EDITAL CCA/UFPB N.º 01/2021**

### **ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DO CENTRO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFPB.**

A Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA/DIRETORIA/01/2021/DR/CCA, no uso das suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para representantes dos servidores técnicos administrativos junto ao Conselho do Centro do Centro de Ciências Agrárias/UFPB, nos termos deste edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O presente edital regulamenta o processo de eleição de representantes dos servidores Técnicos Administrativos junto ao Conselho do Centro Centro de Ciências Agrárias/UFPB - CCA, para um mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma única recondução para mandato consecutivo.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Este edital, bem como as demais publicações dele resultantes, estarão integralmente publicadas no site do Centro de Ciências Agrárias-CCA/UFPB.
- 2.2. As inscrições das chapas (formadas por um candidato a representante titular e um candidato a representante suplente) deverão ser realizadas entre os dias 02 e 05/02/2021, por meio de requerimento, conforme modelo no ANEXO I, encaminhado pelo e-mail [caubydantas@uol.com.br](mailto:caubydantas@uol.com.br) à Presidência da Comissão Eleitoral, devidamente preenchido e assinado pelos Candidatos(a)s à representante Titular e Suplente. Juntamente com o requerimento de inscrição deverá ser enviado os dados solicitados no ANEXO II.

**Parágrafo único:** para aceitação da inscrição será necessário que o ANEXO II seja preenchido e enviado junto com o requerimento obedecendo as características de formatação indicadas no ANEXO II.

- 2.3. Não serão aceitas inscrições sem a documentação completa ou fora do prazo.
- 1.1. Somente poderão se inscrever e votar os servidores técnicos administrativos lotados nas unidades pertencentes ao Centro de Ciências Agrárias-CCA/UFPB.e que estejam em plenas funções de suas atividades.
- 1.2. Não será permitida a inscrição de membro da Comissão Eleitoral.
- 1.3. Em caso de desistência, o pedido de cancelamento da inscrição deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral até às 17h do dia anterior à eleição, através de requerimento simples e encaminhado ao e-mail do Presidente da Comissão Eleitoral.

14. A lista de candidaturas deferidas será divulgada em 09/02/2021.
15. Serão aceitos pedidos de impugnação de candidaturas até o dia 12/02/2021, através de requerimento simples e justificado, encaminhado ao e-mail do Presidente da Comissão Eleitoral.
16. A campanha do(a)s candidato(a)s poderá ser realizada de 17 a 22/02/2021, utilizando-se de meios digitais, mídias sociais e outros formatos eletrônicos, ficando vedado qualquer evento público presencial que gere aglomeração de pessoas.
17. Fica vedado qualquer tipo de propaganda no dia da eleição.

## **2 DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO**

- 2.1. A votação ocorrerá em 25/02/2021, das 08h às 17h, em um único turno, por voto nominal, direto e secreto, manifesto através Sistema SIGEleição da UFPB (<http://sigeleição.ufpb.br>).
- 2.2. Para votar, o/a eleitor/a deverá se identificar no SIGEleição através do seu usuário e senha dos Sistemas da UFPB, escolher a urna referente à eleição de “Representante TA junto ao COC CCA” e manifestar seu voto em quaisquer das candidaturas homologadas ou votando em branco.
- 2.3. Após o término da votação, a Comissão Eleitoral fará o encerramento da urna e disponibilizará, no site do CCA, o resultado da eleição.
- 2.4. Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

## **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1. A Comissão Eleitoral deverá elaborar e submeter o relatório final conclusivo à apreciação do Conselho do Centro do Centro de Ciências Agrárias - CCA.
- 3.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia após publicação desse Edital mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, o qual será respondido pela autoridade competente em até 1 (um) dia útil.
- 3.3. Casos não previstos serão avaliados e decididos pela Comissão Eleitoral.

## **5. DO CRONOGRAMA**

<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL</b>	20/02/2021
<b>IMPUGNAÇÃO DO EDITAL</b>	28 A 29/02/2021
<b>INSCRIÇÕES DAS CHAPAS</b>	02 A 05/02/2021
<b>DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS</b>	09/02/2021
<b>PERÍODO PARA CAMPANHA</b>	17 e 22/02/2021
<b>CONSULTA ELEITORAL</b>	25/02/2021

## ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE CHAPA DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO DO CENTRO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS-CCA.

Sr. Presidente da Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA/DIRETORIA/01/2021/CCA,

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE Nº \_\_\_\_\_, juntamente com, \_\_\_\_\_, SIAPE Nº \_\_\_\_\_, viemos requerer o registro de CHAPA para concorrer às eleições para Representante Titular e Suplente, respectivamente, junto ao conselho do Centro do Centro de Ciências Agrárias - CCA, e declaramos estar cientes e de acordo com este Edital, e demais Regulamentos dos Conselhos Superiores da UFPB.

Nestes termos, pede deferimento.

Areia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do(a) Candidato(a) para Representante Titular:

Assinatura:

Nome do(a) Candidato(a) para Representante Suplente:

Assinatura:

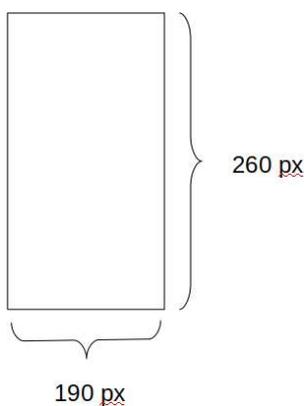
ANEXO II  
 CHAPA DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS  
 JUNTO AO CONSELHO DO CENTRO CENTRO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS  
 AGRÁRIAS-CCA.

Nº	Foto do candidato	Foto do Suplente (OPCIONAL)	Nome	Descrição da Chapa
	<b>Cargo 1</b>		<i>Representante Titular</i>	
	<b>Cargo 2</b>		<i>Representante Suplente</i>	
<01>			<Chapa>	<Texto >

As imagens devem ter 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura e podem ser enviadas separadamente, em anexo junto ao requerimento de inscrição.

**PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS:**

1. Uma imagem de rosto do candidato;
2. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato a titular e 1 de rosto do seu suplente;
3. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).



Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato.

